



**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº FEG/CPBS-03/2021**  
**Faculdade de Economia e Gestão / Católica Porto Business School**  
**Ano letivo 2021/2022**

**Mudança de Par Instituição/Curso**

**1º Ciclo**

**Licenciatura em Economia**

**Licenciatura em Gestão**

Ao abrigo do Regulamento de acesso aos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0491/2018, de 25 de maio), em conjugação com o Regulamento de Admissão às Licenciaturas da Faculdade de Economia e Gestão/Católica Porto Business School (FEG/CPBS), as regras aplicáveis aos candidatos pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso, para o ano letivo de 2021/2022, são as que a seguir se definem.

**1. Condições de admissão dos candidatos**

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso, em anos letivos anteriores, e não o tenham concluído, não sendo exigida aprovação a nenhuma unidade curricular na instituição de origem.

b) Tenham realizado pelo menos um dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso (Matemática A (19)), em qualquer ano letivo, com uma nota igual ou superior a 95 pontos (numa escala de 0 a 200);

Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

Para os estudantes titulares de cursos secundários não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pela alínea b) pode ser substituída por prova homóloga, de acordo com o disposto no artigo 4º do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa (Despacho NR/R/0295/2019, de 20 de março).

Para os estudantes internacionais que já tenham frequentado o ensino superior em Portugal, a condição prevista na alínea b) é substituída pelo disposto no nº 4 do artigo 4º do Regulamento de aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa (NR/R/0105/2019, de 7 de março).

Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição prevista na alínea b) é substituída pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela FEG/CPBS.

**2. Número de Vagas:** 7 (para o conjunto das duas licenciaturas)

*Luís Sousa*



### 3. Prazos de candidatura

Fase	Candidaturas*	Resultados	Matrículas	Início das aulas
Fase Única	7 jun a 23 jul	11 ago	26 e 27 ago	15 set

\* Poderá atualizar documentos até ao dia 5 de agosto.

### 4. Documentação necessária

- [Formulário com informação dos dados pessoais](#) ou cópia do documento de Identificação
- Certidão de inscrição em curso de ensino superior, com referência às unidades curriculares realizadas, respetiva classificação e ECTS;
- **Um dos seguintes documentos** conforme tenha realizado o **ensino secundário português** (a) ou **estrangeiro** (b):

a) Se concluiu o **ensino secundário português - Ficha ENES** (Exames Nacionais do Ensino Secundário)

b) Se concluiu o **ensino secundário estrangeiro, em Portugal ou noutro país** (consulte os diplomas e exames estrangeiros aceites aqui) - Diploma de conclusão do ensino secundário estrangeiro<sup>[1]</sup> (com indicação da classificação final e de cada um dos exames realizados) E Certidão de equivalência ao ensino secundário português<sup>[2]</sup>

- [Formulário para estudantes com Necessidades Educativas Especiais \(NEE\) - se aplicável](#)
- [Requerimento de creditação de unidades curriculares realizadas \(caso pretenda solicitar creditações\)](#)
- Conteúdos programáticos das unidades curriculares realizadas (caso pretenda solicitar creditações)

<sup>[1]</sup>Os documentos emitidos noutros países terão que ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emissor, ou conter a [Apostilha de Haia](#). Quando os documentos a apresentar se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa ou francesa, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

<sup>[2]</sup>A certidão de equivalência é obtida numa escola secundária portuguesa. Veja informações [aqui](#).

### 5. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através da nossa plataforma online (<https://secretaria.porto.ucp.pt/CandidaturasOnline/>). O candidato receberá a confirmação da receção da candidatura, onde poderá encontrar os dados para pagamento da respetiva taxa. Sendo residente em país estrangeiro receberá, posteriormente, um email com IBAN. A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado.

### 6. Avaliação das candidaturas, critérios de seriação e publicação dos resultados

A seleção e seriação dos candidatos será realizada pela Diretora de 1º Ciclo - Profª Doutora Helena Correia e pelo Diretor da FEG/CPBS - Prof. Doutor Rui Sousa.

*Rui Sousa*



Quando o número de candidatos exceder o número de vagas, os candidatos serão seriados de acordo com os critérios indicados na tabela.

<b>Critério (expresso na escala 0 - 200)</b>	<b>Coefficiente de Ponderação</b>
Prova de ingresso	40%
Média Final do ensino secundário	20%
Desempenho académico no ensino superior	40%

A Católica Porto Business School reserva-se o direito de definir **uma nota mínima de candidatura**, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.

A seriação dos candidatos à Licenciatura em Economia e à Licenciatura em Gestão é efetuada conjuntamente, sendo admitidos os melhores candidatos, independentemente da licenciatura a que se candidatam.

Os resultados serão publicados numa plataforma digital de acesso restrito aos candidatos, que receberão as credenciais e link de acesso por email, em data próxima da publicação dos mesmos.

Os resultados serão expressos da seguinte forma:

- "Admitido"
- "Não Admitido"

## 7. Funcionamento

As Licenciaturas em Economia e em Gestão têm a duração de 3 anos (180 ECTS), funcionando em regime diurno. As aulas decorrem habitualmente de 2ª a 6ª feira, entre as 8h30 e as 19h00 e excepcionalmente até às 20h30 e, ocasionalmente, aos sábados de manhã. As provas de avaliação decorrem de 2ª a 6ª entre as 8h30 e às 20h30, e aos sábados de manhã. As atividades letivas para os novos alunos têm início o seu previsto para **15 de setembro** (admitidos na 1ª fase).

## Idioma de leção

Grande parte das unidades curriculares são lecionadas em Português e Inglês. O investimento que a Católica Porto Business School tem feito no ensino em inglês está em consonância com as expectativas do mercado de trabalho. Assim, cada estudante terá por semestre uma ou mais disciplinas lecionadas em inglês.

## 8. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas, taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.

### Valores para 2021/2022

(não dispensa a consulta da Tabela de propinas, taxas e emolumentos na íntegra):

- Pela candidatura, é devido o pagamento de uma taxa no valor de 250€ (200€ se for proveniente de um curso superior realizado na UCP);

*Luís Sousa*



- ii) Na matrícula é devido o pagamento de uma taxa, no valor de 375€, e da 1ª mensalidade, no valor de 516 € (valor correspondente a inscrição em 30 créditos ECTS com o valor de 17.20€/ECTS/mês).

A candidatura só será considerada válida após comprovação do pagamento da respetiva taxa.

No ato de matrícula é devida a taxa de matrícula e a 1ª mensalidade. As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

## 9. Outras Informações

### Matrícula

As matrículas serão realizadas numa plataforma online, cujo acesso será facultado aos candidatos admitidos após publicação dos resultados. Nessa plataforma será necessário submeter:

- Fotografia tipo passe (\*.JPG, \*.PNG ou \*.GIF)
- Cópia do boletim de vacinas para comprovar a vacina antitetânica (apenas a página relativa a este registo)
- Informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ([inquérito RAIDÉS](#))
- Boletim de matrícula e outros documentos específicos a indicar no momento da admissão
- Comprovativo de pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade (a informação sobre os meios de pagamento será facultada na comunicação do acesso à plataforma de matrículas)

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Os originais dos documentos previamente submetidos (Ficha ENES ou outros certificados, conforme a situação), deverão ser apresentados antes do início das aulas, em data e hora a definir pelos Serviços Académicos.

### Creditação

- Se o candidato for admitido, dependendo dos ECTS que tiver realizado anteriormente, poderá obter creditação a um máximo de 90 ECTS.
- Poderá igualmente solicitar creditação do requisito extracurricular obrigatório de Inglês, no caso de ter um diploma oficial de nível B2 (CEFR) ou diploma equivalente reconhecido (Cambridge FCE, Cambridge-Michigan ECCE e ECPE, TOEFL<sup>1</sup>, IELTS<sup>2</sup>). Relativamente ao requisito extracurricular obrigatório de Informática (Folha de Cálculo e Processamento de Texto), não é possível a dispensa pelo sistema de creditação, sendo o aluno sempre obrigado a realizar um teste de diagnóstico até cumprir o requisito

<sup>1</sup> Para equivalência ao nível B2, exige-se a classificação igual ou superior a 85 (escala 0-120) no caso de internet-based TOEFL (IBT) e igual ou superior a 170 (escala 0-300) no caso de computer-based TOEFL (CBT)

<sup>2</sup> Para equivalência ao nível B2, exige-se a classificação igual ou superior a 7 (escala 0-9)

A creditação da formação anteriormente realizada, quando solicitada, será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da FEG/CPBS, sendo aplicadas as taxas em vigor.

*Luí Sousa*



Mais informações podem ser obtidas em <http://www.catolicabs.porto.ucp.pt/economia-e-gestao> ou no portal de candidaturas ([www.candidaturas.porto.ucp.pt](http://www.candidaturas.porto.ucp.pt)).

#### **10. Contactos**

Para mais informações contacte-nos através de:

@ | [candidaturas@porto.ucp.pt](mailto:candidaturas@porto.ucp.pt)

t | +351 800 105 632/3

Atendimento por marcação para [candidaturas@porto.ucp.pt](mailto:candidaturas@porto.ucp.pt)

#### **Morada**

Universidade Católica Portuguesa – Campus Foz  
Rua Diogo Botelho, 1327, 4169-005 Porto, Portugal

Porto, 10 de maio de 2021

O Diretor da FEG/CPBS

---

(Prof.<sup>a</sup> Doutor Rui Sousa)